



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Estado do Paraná

C.N.P.J/M.F. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483 – Fone (043) 3569-1179

prefeitura@pinhalao.com.br <http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

PROJETO DE LEI 083/2024

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial no orçamento geral do exercício de 2024, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná aprovou, e, Eu, Dionísio Arrais de Alencar, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no exercício de 2024, no valor de R\$ 18.750,00 (Dezoito Mil Setecentos e Cinquenta Reais) conforme segue:

09-ASSISTENCIA SOCIAL	
02-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
386-3.3.90.32.00.00.00.00-1719-material bem ou serviço de distribuição gratuita.....R\$	18.750,00
TOTAL.....R\$	18.750,00

Art. 2º . - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação da fonte 1719 Piso Paranaense de assistência social

Excesso

Excesso da Fonte 1719 Piso Paranaense de assistência social.....R\$	18.750,00
TOTAL DE EXCESSO.....R\$	18.750,00

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão, em 18 de Julho de 2024.

DIONISIO ARRAIS DE ALENCAR
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Estado do Paraná

C.N.P.J/M.F. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483 – Fone (043) 3569-1179

prefeitura@pinhalao.com.br <http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

JUSTIFICATIVA

Encaminhamos Projeto de Lei tratando de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral de 2024, tendo em vista o Excesso de Arrecadação Oriundos da Fonte 1719 Piso Paranaense de assistência social.

O recurso acima mencionado será utilizado para a aquisição de cestas básicas para as famílias mais carentes do município.

Sendo assim, solicitamos a apreciação do referido Projeto, para que possamos dar continuidade no atendimento dos serviços essenciais da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão, em 18 de Julho de 2024.

DIONISIO ARRAIS DE ALENCAR
Prefeito Municipal